

PRÊMIO WILMAR ALVES DE JORNALISMO
EM CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL RETIFICADO

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

O *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* foi instituído em 2015 pelo Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Goiás em comemoração aos seus 50 anos de criação, a serem completados em setembro de 2016. Ele tem por finalidade incentivar, reconhecer e premiar os jornalistas que, por meio de seu trabalho, colaboram com a promoção da Democracia, da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais, e reverenciar a memória do jornalista Wilmar Alves, ex-diretor da Rádio Universitária, ex- presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Goiás e ex-diretor da Federação Nacional dos Jornalistas, preso pela ditadura militar, e falecido no dia 20 de junho de 2006.

2. DO TEMA

O *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* tem abordagem livre para as produções jornalísticas dentro do campo temático Direitos Humanos, que intitula o prêmio, tendo como motivação a observação jornalística sobre a defesa da Democracia, dos Direitos Humanos e da Cidadania, de interesse social.

3. DAS CATEGORIAS

O *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* tem abrangência estadual e recebe inscrições nas seguintes categorias: Fotojornalismo, Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo e Webjornalismo.

Portanto, serão contempladas as seguintes categorias, assim especificadas:

- Jornalismo Impresso - concedido às melhores matérias inscritas, editadas em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Goiás, de periodicidade igual ou inferior a trimestral
- Fotojornalismo - concedido às melhores fotografias inscritas, editadas em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados em Goiás, de periodicidade igual ou inferior a trimestral, ou

veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas registradas com domínio brasileiro e redação em Goiás na rede mundial de computadores

- Radiojornalismo - concedido às melhores reportagens inscritas, veiculadas em emissoras de rádio sediadas no Estado.

- Telejornalismo – concedido às melhores reportagens inscritas, exibidas em emissoras de televisão sediadas em Goiás.

- Webjornalismo - concedido às melhores matérias inscritas, publicadas em qualquer formato, veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas registradas com domínio brasileiro e redação em Goiás na rede mundial de computadores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A participação no *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* é aberta a jornalistas profissionais brasileiros devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego (MTb), e que exerçam suas atividades em veículos de comunicação sediados em Goiás.

4.2 Os trabalhos inscritos devem ter sido publicados ou apresentados ao público no período compreendido entre 01 de agosto de 2015 a 29 de outubro de 2016.

4.3 As inscrições terão início às 08h00 do dia 10 de julho de 2016, e encerramento às 18h00 do dia 30 de outubro de 2016.

4.4 As inscrições serão feitas na secretaria/coordenação da Faculdade de Informação e Comunicação da UFG, no Câmpus Samambaia, em Goiânia, mediante preenchimento de ficha de inscrição fornecida no local e disponibilizada também no portal www.fic.ufg.br.

4.5 No ato da inscrição, devem ser apresentadas uma cópia do registro profissional e uma cópia da carteira de identidade do(a) autor(a) do trabalho inscrito

4.6 O material jornalístico que concorrerá ao prêmio deve ser depositado com três reproduções (uma para cada membro da banca julgadora), sendo impresso e arquivo digital (CD) nas categorias Fotojornalismo, Jornalismo Impresso e Webjornalismo, e arquivo digital (CD) nas categorias Radiojornalismo e Telejornalismo, conforme especificado no item 6 deste edital.

4.7 Não poderão participar deste Prêmio servidores da UFG, profissionais e professores que compõem a comissão organizadora e as bancas julgadoras.

4.8 As inscrições estão limitadas a dois trabalhos por autor ou equipe de trabalho, e em categorias diferentes.

4.9 Na inscrição dos trabalhos em equipe, poderá haver a participação de colaboradores não jornalistas, desde que esses não sejam os responsáveis pela elaboração da pauta, pela apuração das informações e produção do texto.

4.10 Em caso de séries, apenas uma reportagem poderá ser inscrita.

4.11 As reportagens deverão ser necessariamente editadas em português. Somente serão validadas as reportagens inscritas que tenham como tema Direitos Humanos, conforme

estabelecido no item 2 deste regulamento. As fotografias devem estar relacionadas às variáveis do tema central.

5. DA ENTREGA DO MATERIAL PRODUZIDO

5.1 Os trabalhos deverão ser entregues na sala da Coordenação do Curso de Jornalismo da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás (UFG-GO), localizada no seguinte endereço: Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia (Campus II) - Prédio da FIC. CEP 74690-900.Goiânia - Goiás – Brasil, ou encaminhados pelos Correios, desde que respeitada, para efeito de validade, a data máxima prevista para a inscrição (30 de junho 2016), constante no carimbo dos Correios.

5.2 No caso de trabalhos encaminhados pelos Correios, o envelope deverá conter, ainda, a ficha de inscrição disponibilizada no portal www.fic.ufg.br, devidamente preenchida, bem como as cópias mencionadas no item 4.5 deste edital.

5.3A não observância destas regras implica no cancelamento da inscrição.

6.DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

6.1. As cópias dos trabalhos inscritos no *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* deverão seguir os seguintes padrões:

6.2. *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* DE JORNALISMO IMPRESSO – deverão ser enviados 3 (três) versões originais impressas da matéria/reportagem ou 3 (três) impressões da publicação, mais 1 (uma) cópia em PDF do arquivo gravado em CD ou DVD.

6.3. *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* DE FOTOJORNALISMO – deverão ser enviados 3 (três) originais da matéria/reportagem em que a fotografia esteja publicada ou 3 (três) impressões da publicação em que a fotografia esteja publicada, mais 1 (uma) cópia em PDF do arquivo gravado em CD ou DVD.

6.4. *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* DE RADIOJORNALISMO – deverão ser enviadas 3 (três) cópias da matéria/reportagem em CDs de áudio. Caso mais de uma reportagem de uma mesma emissora ou do mesmo jornalista seja inscrita, ela deverá ser enviada em mídia (CD) separada, em 3 (três) cópias para cada inscrição. As reportagens deverão ser copiadas sem o recorte da chamada do locutor, dentro da programação em que foi veiculada, comprovando, assim, a veiculação. O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição e não poderá ultrapassar 6 (seis) minutos.

6.5. *Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos* DE TELEJORNALISMO – deverão ser enviadas 3 (três) cópias de cada trabalho inscrito em DVD. Em caso de 2 (dois) ou mais trabalhos inscritos, estes deverão ser entregues em DVDs separados, isto é, para cada trabalho inscrito são necessárias 3 (três) cópias individuais. As reportagens deverão ser copiadas sem o

recorte da chamada do(s) âncora(s) do programa de telejornalismo no qual foram veiculadas, dentro da programação, comprovando assim a veiculação. O tempo de duração dos trabalhos deverá ser especificado no campo indicado na ficha de inscrição.

6.6 Prêmio Wilmar Alves de Jornalismo em Direitos Humanos DE WEBJORNALISMO – deverão ser enviadas 3 (três) cópias da página, ou do conjunto de páginas, da matéria/reportagem em CD - incluindo a cópia da(s) página(s) em PDF mais o link para acesso à mesma. Essas cópias devem ser acompanhadas de 1 (uma) impressão que comprove a publicação do material, por meio do endereço virtual em que a(s) página(s) esteja(m) alocada(s).

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1 Em caso de dúvidas sobre autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor de redação ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

7.2 Em caso de trabalho de equipe, na ficha devem constar os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os critérios gerais para a premiação obedecerão ao princípio de estímulo à produção jornalística de interesse social e de defesa da Democracia, dos Direitos Humanos e da Cidadania.

8.2 Todos os trabalhos inscritos serão analisados por uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros, sendo dois professores de jornalismo de IES goiana, e um profissional da área, todos escolhidos pela comissão organizadora.

8.3 Caberá a cada comissão julgadora selecionar os 3 (três) melhores trabalhos por categoria, e decidir pelos primeiro, segundo e terceiro lugares.

8.4 Os prêmios ficam assim definidos para cada categoria:

- a) primeiro lugar: prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.500,00 e um Diploma;
- b) segundo lugar: prêmio em dinheiro no valor de 500,00 e um Diploma;
- c) terceiro lugar: prêmio em dinheiro no valor de R\$ 200,00 e um Diploma.

9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

9.1 A cerimônia de entrega será realizada no dia 09 dezembro de 2016, um dia antes da comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos, em horário e local a serem definidos.

9.2 Os nomes dos finalistas serão divulgados com (7) sete dias de antecedência, no site da Faculdade de Informação e Comunicação (www.fic.ufg.br).

9.3 Caso algum finalista não possa comparecer à cerimônia de entrega do prêmio, este ficará disponível na coordenação do Curso de Jornalismo da UFG até 30 dias após o evento.

9.4. Os três finalistas de cada categoria serão convidados pela organização para participar da solenidade de premiação. O vencedor de cada categoria somente será anunciado durante a cerimônia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O julgamento dos trabalhos inscritos será realizado pela comissão julgadora. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- A. Conformidade com o objetivo expresso no item 2;
- B. Utilização dos critérios técnicos e jornalísticos específicos de cada área;
- C. Respeito aos princípios fundamentais do jornalismo, como veracidade, atualidade, precisão da informação, interesse público, originalidade, criatividade no desenvolvimento da pauta, linguagem, fontes consultadas e repercussão;
- D. Respeito à ética e à dignidade humana.

10.2. O júri é soberano para decidir sobre casos omissos e de sua decisão não caberá recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenação do Curso de Jornalismo da FIC/UFG terá direito de republicar os trabalhos vencedores, no todo ou em parte, na internet, em livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, ou outro ônus de qualquer natureza, além da premiação estabelecida neste regulamento. Será sempre citado o(s) nome(s) do(s) autor(es).

11.2. Todas as questões omissas neste regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Comissão Julgadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

Goiânia, 10 de agosto de 2016.

Coordenação de Jornalismo

Faculdade de Informação e Comunicação

Universidade Federal de Goiás